



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 034/2013**

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL  
CONVÊNIO Nº 034/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 034/2013, cujo objeto se refere ao “pavimentar com poliedros 6.666 Km de extensão em pontos críticos, com 5,40m de largura perfazendo um total de 35.996,40m², no Trecho 1: Rio Vitória com 330,0m; Trecho 2: Km 29 com 485,00 m; Trecho 3: Arroio Empossado com 950,0 m; Trecho 4: Rio Areia com 1.100,00 m; Trecho 5: Arroio Empossado com 350,0 m; Trecho 6: Arroio Empossado com 505,0 m; Trecho 7: Rio Bocó com 430,0 m; Trecho 8: Rio Bocó com 106,0 m; Trecho 9: Mata Fome com 650,0 m; Trecho 10: Pinhalzinho com 365,0 m; Trecho 11: Pinhalzinho com 355,0 m; Trecho 12: Pinhalzinho com 205,0 m; Trecho 13: Pinhalzinho com 205,0 m; Trecho 14: Alto Pinhal com 630,0 m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 31/2013, constantes às fls. 06/12 e 47/49”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**, CNPJ n.º 76.205.657/0001-57, com Sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, Centro, CEP 85630-000, Enéas Marques – Paraná, representado por seu Prefeito **MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.026.356-6 e CPF n.º 035.948.379-80, com domicílio especial na Avenida Joaquim Bonetti, 579, Centro, CEP 85630-000, Enéas Marques – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.527.225-4 apenso ao 11.836.161-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Avenida Iguaçu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 034/2013**

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 034/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 99 do Protocolo 14.527.225-4.

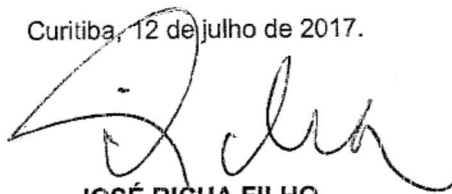
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 034/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A rescisão ao Convênio n.º 034/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2017.



**JOSÉ RICH FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.527.225-4 apenso ao 11.836.161-0.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 034/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,  
com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o  
Município de Enéas Marques.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 034/2013 – SEIL  
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente  
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em  
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma  
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º  
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o  
exposto no despacho do DFIL fls. 99 do Protocolo 14.527.225-4.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho  
Secretário/SEIL

65891/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.401.033-7 apenso ao 11.971.928-3.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 040/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,  
com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o  
Município de São João.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 040/2013 – SEIL  
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente  
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em  
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma  
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º  
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o  
exposto no despacho do DFIL fls. 76 do P.I n.º 14.401.033-7 apenso ao  
11.971.928-3.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho  
Secretário/SEIL

65886/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.388.923-8 apenso ao 11.973.254-9.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 003/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,  
com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o  
Município de Foz do Jordão.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 003/2013 – SEIL  
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente  
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em  
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma  
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º  
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o  
exposto no despacho do DFIL fls. 128 do Protocolo 14.388.923-8.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho  
Secretário/SEIL

65889/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 11.973.540-8.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 006/2014-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,  
com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o  
Município de Santo Antônio do Sudoeste.OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 006/2014 – SEIL  
originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente  
Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em  
especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma  
Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual n.º  
15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 9.504/97, tendo em vista o  
exposto no despacho do DFIL fls. 313 do Protocolo 11.973.540-8.

DATA: 12 de julho de 2017.

José Richa Filho  
Secretário/SEIL

65844/2017

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –

SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.606.594-5 apenso ao 11.745.746-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 056/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –  
SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do  
Paraná – DER/PR e o Município de Florestópolis.OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos  
de execução e de vigência e a readaptação do cronograma físico  
financeiro do Convênio n.º 056/2014, conforme o Ofício n.º 138/2017 (fls.  
04/05 do P.I n.º 14.606.594-5) do Prefeito de Florestópolis corroborado  
pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística  
– DFIL (fls. 23 do P.I n.º 14.606.594-5) e a aprovação do Senhor  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 24 do P.I n.º  
14.606.594-5).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente  
Convênio, que perdurará até o dia 31 de julho de 2017.Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de  
2018.DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico  
financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo  
com o constante às fls. 22 do protocolo integrado n.º 14.606.594-5.

DATA: 30 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL, em exercício

65837/2017

Secretaria de Estado da Justiça,  
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HU-

MANOS – SEJU – PE N.º 602/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

029/2017 – PROTOCOLO N.º 14.635.946-5. Partes: Secretaria de Estado

da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer 219 computadores para  
atender a necessidade da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e  
Direitos Humanos – SEJU. Vigência: 12 meses, a partir de 20/07/17, até  
19/07/18. Valor: R\$ 742.565,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos  
e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378;  
Natureza: 4490.5235 e Fonte: 125. NE: 49000000701426-2. Autorizo  
Secretarial em 06/07/2017. Curitiba, 20 de julho de 2017.

Hatsuo Fukuda – Diretor Geral/SEJU

65958/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO E ADJUDICO

HOMOLOGO E ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei  
Estadual n.º 15.608/2007, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 603/2017-GMS

INTERESSADO: SEJU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos  
serviços de engenharia de reparos no Centro de Socioeducação CENSE  
São Francisco, Avenida Brasília, s/nº, no município de Piraquara, Paraná.  
VENCEDORA DO CERTAME: Construtora Messina Ltda-EPP  
VALOR ARREMATADO: R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e  
novecentos reais).

PARECER JURÍDICO: Informação n.º 392/2017-NJA/PGE/SEIL.

PROTOCOLO: 14.614.440-3

Curitiba, 19 de julho de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

65735/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HU-

MANOS – SEJU – DISPENSA 023/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 050/2017 – PROTOCOLO N.º 13.956.411-8 Partes: Secretaria de Estado

da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Sinval Lemes Cardoso e Helenita

Maria Siviero Cardoso. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Agência

do Trabalhador de Barracão. Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Vigência: 12 meses a partir de

17/07/2017. Dotação Orçamentária: 4902.11333164.471, Natureza de

Despesas: 3390.3600, Fonte: 102 e 107. NE 49000000701445-2. Autorizo

Secretarial: 05/07/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal

8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Infor-

mação 596/2017 – PRC/PGE e Despacho 503/2017 – ATJ/SEJU. Curitiba,

20 de julho de 2017. Hatsuo Fukuda – Diretor Geral.

65895/2017